**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE GRAU INDIVIDUAL**

**CURSOS SUPERIORES**

A outorga de grau é etapa OBRIGATÓRIA para a emissão e o registro do diploma de estudantes concluintes e de cursos de graduação. Via de regra, essa outorga é realizada em sessão solene e pública: a formatura.

A DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC 5/2010 apresenta algumas opções para formandos que não possam comparecer à solenidade de Colação de Grau de sua turma:

 I. Indicar representante para participar da formatura (para isso, deverá ser apresentada uma procuração reconhecida em cartório e que contenha o texto do juramento do curso);

 II. Participar de solenidade oficial do seu curso em outro semestre;

 III. Solicitar outorga de Grau em Gabinete.

Para solicitar a OUTORGA DE GRAU EM GABINETE, você precisa cumprir com os requisitos normais para participar da formatura, além disso, comprovar que tem direito a aderir a essa modalidade de formatura (comprovar que a situação que lhe impediu ou lhe impedirá de participar da solenidade coletiva da turma é uma das situações previstas na DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC 5/2010 - essas situações estão listadas abaixo ).

Caso surja alguma dúvida, entre em contato por e-mail com a Coordenadoria do seu Curso Superior:

 CST em Alimentos - alimentos.urp@ifsc.edu.br

 Engenharia de Alimentos - eng.alimentos.urp@ifsc.edu.br

 CST Viticultura e Enologia - enologia.urp@ifsc.edu.br

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno do curso superior em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Câmpus urupema do IFSC, matrícula no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e contato telefônico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, necessito outorga de grau em gabinete em virtude da situação assinalada abaixo:

**ANTES DA COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA (FORMATURA) AGENDADA**

 ( ) Matrícula em Curso de Pós-Graduação de Mestrado e/ou Doutorado;

 ( ) Posse em cargo de órgãos públicos;

 ( ) Mudança de residência para outro Estado ou outro País;

 ( ) Transferência ex-officio (sua, de cônjuge, pais ou filhos) (Servidor público);

 ( ) Outros direitos outorgados por lei: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APÓS A COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA (FORMATURA) AGENDADA**

 ( ) Problema de saúde - necessária apresentação de Atestado/Declaração de profissional (médico), constando o CID;

 ( ) Doença de caráter infecto-contagiosa, com apresentação de Atestado/Declaração de profissional (médico), constando o CID;

 ( ) Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros devidamente comprovada;

 ( ) Convocação para manobras ou exercícios militares;

 ( ) Luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a), mediante respectivo atestado de óbito;

 ( ) Convocação para depoimento judicial ou policial, em data e horário coincidente com a solenidade de Colação de Grau;

 ( ) Convocação para participar de eleições em entidades oficiais, em data e horário coincidente com a solenidade de Colação de Grau;

 ( ) Outros direitos outorgados por lei: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A Outorga de Grau em gabinete SOMENTE poderá ocorrer após o encerramento do último período letivo, em situações muito específicas, que precisam ser comprovadas através de documentos. Certifique-se que anexou o documento comprobatório da situação declarada acima.

Anexos obrigatórios:

 I) Documento comprobatório da situação declarada acima

 II) Declaração de aptidão para a formatura emitida pela Coordenadoria de seu curso

 III) Declaração negativa de débitos junto à Biblioteca

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno(a) requerente

Nome do (a) aluno(a) requerente